



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Lei nº 726 de 06 de outubro de 2017.**

Ratifica deliberação da Assembleia Geral Cim Polo Sul que autoriza o ingresso de novo município consorciado e dá outras providências.

**NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, ocorrida na data de 28/05/2013, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso do município de Divino São Lourenço no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei Municipal de nº 654/2017 datada de 04/05/2017, a qual atende a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do CIM Polo Sul ao município de Divino São Lourenço, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 06 de outubro de 2017.

**Carlos Renato Prúcoli**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 06/10/17

*FRM*  
Secretaria Municipal de Administração

*Mongado*  
Filipe Rodrigues  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 047 de 31/07/2017